



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.765/2020

10 / 06 / 2020

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1532 Em 09/06/2020

Responsável:

Vanessa Pizziole Coqueto  
Chefe de Gabinete

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTS. 2º e 4º DA  
LEI Nº 2.138/2010 (DENOMINA  
LOGRADOUROS PÚBLICOS NA  
LOCALIDADE DE VÁRZEA ALEGRE) PARA  
FINS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

**Art. 1.º** O Art. 2º da Lei nº 2.138/2010 passa a vigorar com a seguinte  
redação:

**“Art. 2º - Fica denominada Rua Anna Corona Rocon, na localidade de Várzea Alegre, a artéria que começa na Rua José Pivetta (Início da Rua São Paulo), coordenadas 31º56’07” x 77º98’904” e segue por uma linha de aproximadamente 350(trezentos e cinquenta) metros até encontrar uma ponte sobre um regato em estrada vicinal, nas coordenadas 31º54’58” x 77º98’559”.**

**Art. 2.º** O Art. 4º da Lei nº 2.138/2010 passa a vigorar com a seguinte  
redação:

**“Art. 4º - Fica denominada Rua Jose Pedro Sperandio Pierazzo, na localidade de Várzea Alegre, a artéria que começa na Rua São Paulo, coordenadas 31º54’47” x 77º98’746” e segue por uma linha de aproximadamente 100(Cem) metros até encontrar uma área de pasto, nas coordenadas 31º53’49” x 77º99’181”.**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de junho de 2020.

  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL